



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Av. Paulino Félix, 362, 431, centro - Acopiara - Ce.
C.G.C. 07.847.379/0001-19

LEI MUNICIPAL Nº 1.131/2.001 ACOPIARA, 11 DE ABRIL DE 2.001

Autoriza o Poder Executivo a aquisição de duas áreas de terreno para construir o muro para o fim que se destina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer a aquisição de um terreno representado por 02(duas) áreas de terra, medindo cada 09(nove) palmos de frente por 45(quarenta e cinco) de extensão, localizado aos lados Norte e Sul, do imóvel sede do Centro de Saúde e Nutrição, desta cidade, cujo valor venal avaliado em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) conforme Laudo de Avaliação anexo.

Parágrafo Único – Referido terreno, de propriedade de Airton Alves de Oliveira, servirá para ampliação e construção do muro nas laterais do imóvel a que se refere o artigo 1º, desta Lei.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei, correm por conta de dotação consignada no Orçamento vigente, a saber:
0501-03.07.021.1003-4110.00

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 11 de abril de 2001.


SHEILA REGINA ALBUQUERQUE DINIZ
Prefeita Municipal